



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO
Em, 08 / 02 / 2017
Niviany Araújo da Silva


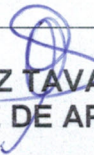
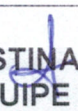
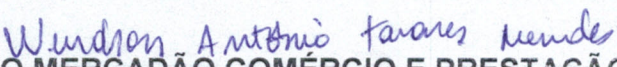
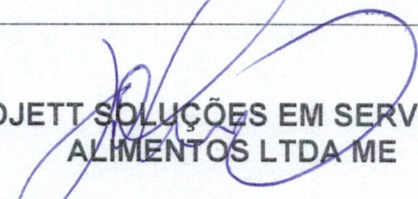
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017/SEMED/N.S. SOCORRO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO, PROGRAMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (08/02/2017), às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações e Contratos, localizada no Centro Administrativo José do Prado Franco, a Pregoeira, a senhora **SHEILA SANTOS MOURA SUICA** e sua Equipe de Apoio, a senhora **CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS** e o senhor **ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS** designados através da Portaria nº. 06 de 02 de Janeiro de 2017, e ainda, reuniram-se para dá início a sessão de Resultado da análise das amostras, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017/SEMED/N.S. SOCORRO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO, PROGRAMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.** Antes de iniciar os trabalhos desta sessão, a Pregoeira esclarece, que a licitante **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, situada na Rua Belém, nº 274 – Bairro Industrial – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ: 13.446.611/0001-00, estava presente na sessão do resultado da análise das amostras e abertura dos envelopes de habilitação, ocorrida no dia 01.02.2017, representada por seu procurador **Jailson Costa da Silva**, CPF nº 712.932.645-04, portador do RG nº 1.309.948 SSP/SE, contudo seu nome e dados não constaram na respectiva Ata, embora o seu representante tenha se ausentado antes do término da referida sessão, conforme registrado na aludida Ata. A referida Ata do dia 01.02.2017 constou o nome do representante do CAE, no entanto o mesmo não se encontrava presente a sessão. Por fim, na mencionada Ata, quanto ao **item 27**, observou-se que não foi registrado que o mesmo ficou para a licitante **MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, haja vista que a licitante **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP** que apresentou o melhor preço para este item foi declarada inabilitada, declinando a intenção recursal. Após estes esclarecimentos, a Pregoeira, inicia a presente sessão para divulgar o resultado final do certame, constatando que apenas se fizeram presentes as licitantes: **PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA ME**, representada pelo Sr.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

João Luiz Silva Marques, CPF nº 266.600.595-04, portador do RG nº 579.024 SSP-SE e O **MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, representada pelo Sr. Wendson Antônio Tavares Mendes, CPF nº 028.752.185-06, portador do RG nº 3.054.255-3 SSP/SE. Logo em seguida, a Pregoeira comunicou o resultado da análise técnica das amostras, onde os itens: **04, 06, 27, 41 e 52 do MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP** foram aprovados; Os itens **32 e 43 da PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA ME** foram aprovados; Os itens **18, 25 e 29 da DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA ME** foram aprovados. Franqueada a palavra aos representantes das licitantes nada foi dito ou requerido. Assim, a Pregoeira declara efetivamente vencedoras deste Pregão às empresas: **O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com os itens **04,05,06,08, 09, 10, 13, 23, 27,34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 51 e 52**; **PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA ME**, com os itens **11, 12, 28, 32 e 43** e **DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA ME** com os itens **01, 02, 18, 25, 29, 31 e 42**. Os itens **03, 07, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 33, 38, 44 e 49** foram fracassados. Ato contínuo concede-se o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da Proposta Reformulada e após a entrega da Proposta Reformulada 05 (cinco) dias úteis para apresentação da garantia contratual para a assinatura do contrato. E nada mais havendo a tratar, foi lavrada à presente Ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente por todos assinada, às 9:50 horas. Nossa Senhora do Socorro – SE, 08 de fevereiro de 2017.

 SHEILA SANTOS MOURA SUICA PREGOEIRA	
 ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS EQUIPE DE APOIO	 CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS EQUIPE DE APOIO
 Wendson Antonio Tavares Mendes O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP	 PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA ME